



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CEAP/MS N. 005/2025

Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP	<input type="checkbox"/> Comissão Especial	Tipo de documento	<input type="checkbox"/> Processo n°
	<input type="checkbox"/> Comissão Permanente de EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP		<input type="checkbox"/> Protocolo n°
	<input type="checkbox"/> Órgão de Suporte		Outros:
	<input type="checkbox"/> Órgão Consultivo		5.1 - Assuntos de interesse geral:
			5.1.1 - Protocolo n. P2025/014415-2.
Assunto:	Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n° 002/2025 que “Regulamenta o exercício e discrimina as atividades profissionais do tecnólogo, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional, revoga a Resolução n. 313, de 26 de setembro de 1986, e dá outras providências.		
Interessado:	CONFEA.		

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS e, na Reunião Ordinária n. 108, realizada no dia 08/05/2025 na Sede do Crea-MS, após apreciar o Processo n°: **P2025/014415-2**, que trata de correspondência enviada pelo Confea, para manifestação sobre a consulta pública, inerente ao Anteprojeto de Resolução n° 002/2025 que “Regulamenta o exercício e discrimina as atividades profissionais do tecnólogo, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional, revoga a Resolução n° 313, de 26 de setembro de 1986 do Confea, e dá outras providências”,

DELIBEROU por:

1) Tomar conhecimento do assunto, determinando à todos os Conselheiros(as) que são Membros Efetivos da CEAP, a incumbência para fazerem as suas contribuições individuais que julgarem necessárias, sobre a consulta pública inerente ao Anteprojeto de Resolução n° 002/2025 que “Regulamenta o exercício e discrimina as atividades profissionais do tecnólogo, em suas diversas modalidades, para efeito de fiscalização do exercício profissional, revoga a Resolução n° 313, de 26 de setembro de 1986, e dá outras providências”, através do link: <https://consultapublica.confea.org.br/>, com prazo para manifestação até o dia **5 de junho de 2025**, 2) Enviar a presente Deliberação para conhecimento do DTC. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Gleice Copedê Piovesan**. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. Agrônomo e Eng. Civil Paulo Eduardo Teodoro, Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos e o Eng. Civil Valter Almeida da Silva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande, 08/05/2025.

GLEICE COPEDÊ PIOVESAN
Eng. Química e Eng. Seg. Trab
Coordenadora da CEAP-MS

**LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE
CARVALHO**
Eng. Civil
Membro Titular da CEAP-MS

JORGE WILSON CORTEZ
Eng. Agrônomo
Membro Titular da CEAP-MS

LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
Eng. Eletricista
Membro Titular da CEAP-MS

PAULO EDUARDO TEODORO
Eng. Agrônomo
Membro Titular da CEAP-MS

WILSON ESPINDOLA PASSOS
Eng. Mecânico
Membro Titular da CEAP-MS

VALTER ALMEIDA DA SILVA
Eng. Civil
Membro Suplente da CEAP-MS